



Publica-se nas quintas feiras de cada semana, na Typographia **LIBERAL** em Oeiras. Subscree-se e vende-se na Loja de T. C. Burlamaque, rua do Norte, a \$5000 por anno, e proporcionalmente por trimestre, e semestre; numeros avulsos a 200 rs.

*Admonere volumus, non mordere, Prodesse, non laedere.*  
 Queremos admaestar, não morder; Ser úteis, e não offender.

Etasmo.

### A mudança da Capital.

#### IV.

Não foi debalde que reconhecemos no mantenedor da mudança da capital para o Pury um campeão completamente armado, e disposto de recursos que não possuímos: elle o prova na sequencia de artigos que vai produzindo; e nós firmes no nosso posto de honra, o atacaremos, e repararemos os seus golpes.

Acceptamos com satisfação o titulo de collega que nos dá, e com summo prazer vemos encaminhar-se a discussão em termos á afastar-se do terreno dos deostos e das paixões e tender á estabelecer-se no campo das conveniencias da provincia, tendo ha muito devê a ter girado, se a redacção da—voz—tivesse podido comprehender o preveito que disso leve resultar: se assim acontecer teremos de agradecer ao respeitavel collega o dar-nos occasião de ifirmarmos por havermos conseguido uma vantagem publica, qual a de estabelecer a discussão no campo das conveniencias. E o collega dignar-se ha concordar ainda com nosco, em pormos de parte os pontos menos significativos do interesse da questão figurmos de tudo quanto possa revocar sentimentos estranhos ao negocio, em proscrevermos subtilz s e manjes, que venhão provocar as paixões que convem sufocar; porque só assim apparecerá a verdade pura e triumphante, e se elevará a questão ao seu verdadeiro ponto de vista.

Neste pressuposto vos perguntamos:

Que aproveita ao caso, respeitavel collega, empenharde vos por convencer que nos oppomos a realisacão da medida, pela maneira porque tem sido principiada, arrastados por indisposições com o actual administrador da provincia?

Que aproveita hordes compor de nossas palavras uma subida injuria a estimaveis amigos nossos, quando em consciencia sabeis do contrario?

Não é assim que havemos de fuir do terreno das paixões, e são destas subtilzas e manjes que convem proscrever.

Com quanto sejamos de uma politica contraria do administrador da provincia, e tenhamos frtos razões de desconfiar de sua imparcialidade, considerau-

do com talo a mudança da capital como acto puramente administrativo, sermos (já o vos dito) do numero dos seus desinteressados coadjutores, se por ventura elle se tivesse decidido em favor do local em São Goncalo: as razões havemos as manifestado, e são todas filias de nossas sinceras convicções acerca das conveniencias, dos interesses, e da futura prosperidade da provincia. Já tivemos de qualificar de sumamente injurta, no nosso 3.º artigo, uma semelhante proposição do collega e se é possível achar a d injuria, o collega, sem ter direito para isso, no-la fez:

Porém; concedamos. Os lib raes que se oppoem a mudança para o Pury, são arrastados por indisposições ao actual administrador, e os saquaremas nos mesmos sentimentos, collega, amigos da actualidade, e em proficio de ódio politico com o administrador, o que é que os arrasta?

Cuñsaí que vos collocastes em máo terreno, e que nos agredis injustamente

Tambem fostes injusto no outro ponto.

Acaso pensa que os nossos estimaveis amigos, Gil e Borges, p sado crer que tivessemos já mais em mente irregar-lhes injuria, quando dissemos, que elles infligiam a assembleas de 48 e 49, aponto de casuegarem de seus amigos a condescendencia de deixarem passar a resoluçõ que transferia a capital para o Pury, com o fim laudavel de annuar o cumprimento da lei de 1842, que mudava a villa para o novo local? Engaravos.

Ou supplices por ventura, que elles instigado, por esse vosso ( concedei que digamos ) deslizado manjo, mais se exortem no apoio que prestão ao actual administrador para a consummação da muda para o Pury: cu resultados da presunha offensa, por vós subreptamente imaginada, renequem os seus principios, e se saquaremisem?

Enganaisvos ainda: se tal é o vosso pensamento deveis reconhecer, que seis vós quem directamente lhes fezeis uma grave injuria, duvidando da firmeza de caracter que os distingue, e julgando-os capazes de se deixarem illaquir tão ineptamente.

Esqu çamos porém collega, por conveniencia propria, e em proveito da discussão, essas habelidades,

que nada adiantão, é nos roubão tempo e trabalho, desviando nos da essencialidade da materia.

Volvamos a outra ordem de idéas, contidas no vosso 3.º communicado, que, supposto tenham mais afinidade com a questão, com tudo longe estão ainda das conveniências.

O collega, disposto a não dispensar o menor desvio, o ministro desviou no valor das nossas palavras, entendendo que nos esmagava completamente com a argumentação que a sua fecundia produziu do achado que fez de uma contradicção na nossa proposição— a mudança da capital é um pensamento reprovado pela razão publica, e reanimado pelo capricho.

Tomou o collega as palavras—mudança da capital—em sentido abstracto, e em face de subsequentes razões nossas considerando a mudança um pensamento util, o que reiteramos, formou a 1.ª parte de sua argumentação; mas enfim concedo que quizessemos, fizesse restrictamente da mudança para o Pury, e sem que o possa salvar o attribuir nos (immercedavelmente, e necessariamente) a necessaria illustração para devirmos avaliar a extensão da significação dos termos que empregamos, desstituo com essa concessão toda a força do seu argumento, de forma que só nos resta repetir-lhe, alto e bom voz:

— Não é a mudança da capital para a margem do Paraíba em lugar vultajoz, como julgamos o município de São Gergio, convenientemente preparado o devido local, que nos oppomos. É sim a mudança para o Pury, e a precipitação com que se pretende levá-la a effecto, sem embargo do transtorno da parte mais importante da provincia. É essa precipitada transaccão que a razão publica reprovava, e o critério reanota: logo pois de uma vez entendido, que a ella é que nos referimos.

Se não tivéssemos sido, collega, bastante extensos nos nossos artigos antecedentes em demonstração da reprobção publica de que fallamos; sendo tivéssemos também tratado extensamente das causas do capricho que reanima essa medida repellida; e se estivéssemos convenidos de que com sinceridade invocastes o regimento de nossas instituições, despedaçadas e pisadas pela actualidade, em testemunho da impossibilidade de poder nesta epocha o capricho reanimar o que a razão publica reprovava, ou se vissemos ao menos que convinhão responder a esse vosso sarcasmo, poderiamos entrar em alguns detalhes; mas para que consintamos com isso, collega? para exangiar factos, que inessantemente gozejam, e nada aproveitam? Esperamos que nos dispenseis; porque com essa invocação não abalastes o que dissemos, e pode-se no desenvolvimento da lla trazer para a questão materias estranhas: basta já que vos digamos:

— Felis de nós se regressem as instituições de uma constituição que já existio... e o collega, conscienciosamente attendendo aos factos, encontrará, no modo porque se quer tirar allinpo essa funesta transaccão para o Pury, uma prova de q' ellas não regem... Prosigamos

Bom vio o nosso collega que fraquejára na 1.ª parte de sua argumentação, e por isso, habil como é, succorreu-se logo a 2.ª parte; mas, em nosso humilhe pensar, não foi menos infeliz.

Se vos referis á transaccão para o Pury (transumptamos argumentos do collega) ali está uma de vossa assembleas, composta das intelligencias de vossas municipalidades politicas, que reduziu o pensamento a lla e que a fez passar pelos dous terços não sendo sancionada, ergo, o pensamento foi aprovado pela razão superior do vosso partido, e lto vos bate por todos os lados, embora allegueis que obrastes em deferencia á vossos amigos a quem assim injurias, por attribuir de lha intenção de illudirem os Purienses. Presidente de p. lha opposta regeitou a lha por inexecutable, visto que não era possível mudar a capital para um deserto, nem se edificão cidades sem diabo, como disse outro presidente: logo ha contradicção em negar que a mudança fosse sempre considerada inexecutable, e em dizer que o pensamento é reprovado pela razão publica.

Dixão nos persuadir que o collega dezeja, como nós que a verdade seja o timbre do nosso litigio, e consiguientemente não lhe fizemos a injustiça de suppor que, com a sua força logica queira obligar-nos a mentir.

O facto do assentimento da nossa assemblea have no lo exposto com singliza e verdade; e o repetimos. Apareceo a idéa da transaccão para o Pury, lembrada por amigos, a quem muito respeitamos, e appareceo também forte opposição (particular: porque não costumamos ostentar em publico as nossas discordancias) e por ultimo transigio se na passagem da lei, com o fim de animar a muda da villa já decretada, inserindo-se porem no projecto clausulas de futura intervenção: um administrador contrario regeitou o projecto. Que deviao fazer os nossos homens, concordar com um adversario, e hostilizar amigos com quem haviam transigido? Não: serão consequentes.

Se vos agrada accusarnos de uma condescendencia prejudicial; mas não procureis forçarnos á mentira, nem nos empresteis, com fins de caeter cloistero, presuncções que nunca tivemos, e só devidas a vossa imaginação.

Desde que temos amigos de legitima influencia por suas ajuradas intelligencias e posições, e entre essas contamos com muita honra, e com muito credito para o nosso lado, os Drs. Borges, e Gil; porem sobri que não temos orculos, e visimos a não merecer a estima e consideração desses amigos, se não fossemos fracos, e se por não contrariá-los, quando discorramos de alguns dos seus dezijs, nos redzissemos a uma cega obediencia.

Ora, nestes termos, o consentimento da nossa assemblea, que chamaes em vosso apoio, não prova que a transaccão para o Pury seja um pensamento aprovado pela razão superior do nosso partido, nem que o lve de ser reprovado pela razão publica: se dissordes lto a respeito do pensamento—mudança da capital—nada vos opporemos; e mais logo tratando do desenvolvimento que destes a este mesmo argumento em outro artigo vosso, que temos a vista, vos mostramos quanto laboraes em erro: por ora, releva dizer vos, que não reconhecemos a authoridade que vos arrogastes de invectivar-nos com as vossas illações.

Trazeis, como prova de haver sido sempre considerada inexecutable a mudança da capital, a opinião do Sr. Peretti, de não ser possível tal mudança para um deserto, e a do Sr. Z. Carlos, de se não edificarem cidades sem diabo.

Parece-nos que tendo o Sr. S. a. a. contra as opiniões desses administradores, contra a do Sr. Motta, contra a da unanimidade d'assemblea de 1850, contra a maioria da deste anno, contando com o voto do Sr. Antonio João, e contra a da provincia inteira (segundo diz is) transformado em uma bella cidade nascente o deserto, que o Sr. Peretti reconhece, e isto sem diabo; parece-nos sim, que, dos termos de vossa frase, produzindo S. Exc. esse phenomeno extraordinario, mostrou, se não a incuria, a má vontade de aquelles administradores, e prova a verdade do que dissemos, que a mudança nunca foi inexecutable, e só dependia a resolução deste problema da

pronunciamento de uma vontade energica.

Agora notai que não tendo o Sr. Saraiva feito senão aquillo que qualquer homem na sua posição podia fazer, não ha nisto esse phenomeno que vos espanta, e reforça se o nosso pensamento; porque, sem dezar vosso, não podemos conceder que queiraes attribuir ao Sr. Saraiva aquillo, que o Sr. Zacarias julgava preciso para improvisar uma cidade sem diheiro; isto é:—nada menos do que a Omnipotencia do criador, para dizer fassa-se uma cidade, e ella apparecer.

Bem vê portanto o collega, que o pensamento nunca foi inexequivel; bem vê que o que reprovamos com a maioria da provincia não é a mudança da capital, e sim a localidade para onde se exforça o Sr. Saraiva por assental-a; bem vê que, não desconhecendo nós os serviços que presta o Sr. Saraiva, quando se limitassem á mudança da velha villa do Puty; e habitantes estabelecidos como somos em Oeiras, de politica contraria a de S. Ex. estando, não obstante, dispostos a prestar-lhe o nosso fraco auxilio, se elle quizesse effectuar a transferencia da capital para lugar vantajoso, não devmos ser accusados de lhe fazermos opposição por indisposições a sua pessoa; bem vê enfim que em face de nossas razões não estamos em contradicção. Cremos, é verdade, que o Sr. Saraiva não serve bem a provincia, tentando em transferir a capital para o Puty, e dezejáramos vê-lo seguir melhor opiniaõ: piamen e acreditamos que elle reconhece o seu erro, como já o confessou aos seus correligionarios dissidentes; mas que levado dos seus compromettimentos, e do capricho de um moço de 27 annos apenas, despeitado em seus dez-jos, tudo invida para hir avante, e mostrar aos seus ouzados antagonistas, que não se zomba impunemente das vontades do poder!

E o que censuramos, collega; e é o que se poderia evitar.



*Principe Imperial 12 de Novembro de 1851.*

Vou dar-lhe algumas noticias d'aqui, que não parecem despidas de interesse.

A 18 de Setembro reunio se o jury, e como não foi possivel julgar todos os prezos, o Sr. Juiz de Direito, firmado não sei em que lei, convocou um Jury extraordinario que trabalhou de 29 d'Outubro a 5 do corrente, e nada adiantou. Apesar

da sêde dos batinas ensanzentadas para condemnarem-se os Mell's não foi possivel conseguir se. O Tenente Coronel Barros respondeo apenas pelo crime da morte de Joze de Paiva, sendo accusado por Mineu, adeogado da parte, e defendido pelo Dr. Luiz Lopes, e (caso admiravel!) bem que tivesses um conselho de 10 saquaremas e 2 libraes, sahio absolvido, e o Juiz appellou. O Major Gualdino, no mesmo crime, tambem foi absolvido, e a parte appellou: foi mais absolvido em dous crimes, um sem recurso, e outro com appellação do Juiz. Tambem foram absolvidos com appello do Juiz, Delauro, Cosme, e Bernardino: este aqui ficou atitulo de dcente para ter escapula, porque foi quem denunciou o escondrijo dos Melles. Foram absolvidos sem recurso: o Coronel Paulino, Jze Soares Godinho e 8 rapases com elle pronunciados, Silvestre de Souza Oliveira e um escravo, Jze Vicente, e Manoel Pécorô. Malaquias e Valentim tiveram galês perpetuas, com apello ex officio: Xico coringa, ladrão de Cavall's, teve 4 annos e 8 m zes de prisão, e Xico clavinete, irmão do celebre Jze Magro, pelo mesmo crime, teve 75 dias de prisão, e aqui ficou para os cumprir. Pessoa (xico vigario), Gavião, e Theodosio não responderão.

O Tenente Coronel Barros, Major Gualdino, e Pessoa, verificando se que não era mais possivel responderem aqui, requererão e obtiverão responder em Marvão no anno seguinte.

Não emettirei o meu juizo sobre a conducta do Sr. Juiz de Direito; porem não deixarei de dizer que causou admiração o seu furor de appellar das absolvições dos Mellos, dadas por maiorias saquaremas, entretanto que S. S. havia sido tão benigno com as ab olvições dos filhos de Pedro Telles em Marvão.

Aqui chegou a 4 d'Outubro, e a 6 entrou no exercicio de Juiz Municipal, e Delegado o Sr. Dr. Antonio de Souza Mendes: lá vai o João Fernandes coberto das sandades dos batinas, e das maldições dos pro-cryptos. Se se pudesse julgar da conducta do homem pelos seus primeiros actos, já havia razão de dizer se que o Sr. Mendes hade fazer justiça, porque a 13 do mesmo Outubro fez prender o assassino Ignacio de Mello Falcão (b tiva) criminoso no I.ú, a quem João Fernandes nunca encherrou, morando elle a menos de meia legoa distante desta villa. Sabe-se porem que para essa prisão houve.

raõ at'ças, e que já apparecem arrependimentos dos executores: o certo é que uma escolta veio buscar o preso, e porque não o quiz receber senão seguro, não lh'o entregá-ão com pretexto de doente. Veremos se por Francisco de Mello, Candido Moreira, e outros assassinos bemaventurados se faz alguma diligencia, ou se, como d'antes, continúão em convivencia com a policia, a viver de publico no municipio.

Muito desgostosos se mostrarão por aqui os homens sanguinarios por verem chegar e sahir os Mellos livres de ferros, e bem tratados pelo Alferes Bilbino, entretanto que n'os outros, muito agradecemos as attentões de se official e não pouco nos satisfaz sabermos que esses grandes criminosos (segundo a opinião da actualidade) sendo conduzidos com franqueza, se mostrarão laes, não dando jámais a menor desconfiança de fuga, adesperto da perseguição com que contão.

Já se saberá por ahí que o Tenente Victorino está fóra da graça dos batinas, e para isso não conorreo pouco o entrar elle no conhecimento da infamia desse gente, que para desculparem a Francisco de Mello no assassinato do menino das marrecas, pronunciáráo, depois de morto, ao Alferes Bilisario, irmão d'elle Victorino: estado de fóra que quasi já se não commoção, e foi por isso que elle pediu successão ao commando do destacamento.

A cabala por aqui para a futura provincial está em actividade: quer se que vingue a chapa presidencial para a mudança da capital, e já se sabe que quem manda não pede: enjôa podem ver a inclusão de certas figuras nessa chapa!

Daas palavras por ultimo sobre o nosso honrado Collector.

Manoel de Souza Lima, depennado pelo seu creador Joaquim da Cruz, sobre maneira que sua senhora ficou se servindo com as suas proprias mãos, e ainda assim elle ficou alcançado em não pequena somma; esse homem, que tem feito a figura de um energumano nas tristes occorrencias deste municipio, e que em todos os processos é uma testemunha perjura, foi a melhor pessoa que se achou para collector; e com effeito a escolha foi adequada, porque elle precisa fazer meios de vida, e era necessario pagar-se lhe os serviços prestados a perseguição das victimas do poder. Ei-lo portanto inchendo o seu ventre de miseria, sem respeito as Leis, e vexando os povos com individas imposições

As tres patentes para vender aguardente tem sido para elle uma mina inexgotavel: na sua intelligencia, liceres, genfbra, e servija tudo é cax'ça, e tudo paga imposto quer queira, quer não: lá as contas elle as fará com a consciencia de um optimo arrecadador dos dinheiros publicos e em breve pagará as suas dividas, e será importante personagem. Porem, bom é que me calle, porque o tal collector, sobre tudo, é dos laes pingueleiros, e isto a ue-dronta.

## ANNUNCIOS.

D. Maria Thomazia Cantuaria Baptista, com quanto tenha prevnido ao publico por annuncios impressos em jornaes de Caxias e nesta cidade nos ns. 9 e 10 da vez da verdade em 21 de Março de 1849, que estando separada de seu marido o Tenente Jze Pereira d'Aranjo, cuja acção judicial para julgamento dessa separação ainda pende, n'nguem contratasse com o dito seu marido a respeito de bens que lhe possam pertencer, visto tornar-se por essa causa litigioso qualquer negocio por elle feito sobre os bens do casal, chega a seu conhecimento que apczar disso o referido seu marido tem vendido, doado e hypotecado diversos bens com o proposito de a prejudicar, e como elle não possa convir em semelhante procedimento protesta novamente contra todo o negocio por elle feito, e de em todo tempo ter o seu direito salvo para reivindicar os prejuizos que por taes factos venha a soffrer.

— O abaixo assignado, carcereiro do Alferes Manoel Luiz Ferreira, declara a todas as pessoas que lhe devem, hajão de satisfazer seus debitos até o dia 10 do corrente mez, e aquellas que deixarem de assim o fazer não devem scandalizarse de serem executadas no dia seguinte.

*Luercio Gomes de Britto.*

— Na loja do Tenente Angelo Custodio Ferreira, tem a venda folhetos de Orthografia resumida: o annunciante roga aos Srs. Professores de primeiras letras lhes deem extracção, visto ser este compendio muito proveitoso a seus alumnos. Na mesma continúa se a vender folhinhas de porta e de algibeira, grammaticas Inglezas, superior raiz de Li-boa, e muitos outros objectos